



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



**JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VIA
COMPRA DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL**

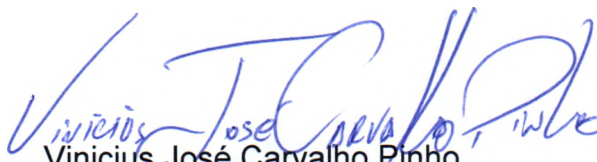
Justifica-se a Dispensa de Licitação: O princípio da publicidade é um vetor da Administração Pública, e diz respeito à obrigação de dar publicidade dos atos oficiais, contratos e instrumentos jurídicos, proporcionando transparência ao serviço público e conferindo a garantia ao cidadão do acesso à informação, possibilitando o pleno exercício de controle sobre os atos da Administração Pública, que deve representar o interesse público, a contratação de serviços de publicação, sob demanda, em jornal de grande circulação no espaço específico de publicação de editais e anúncios oficiais, de matérias justifica-se em razão de tal necessidade e ainda de dar continuidade às publicações obrigatórias de interesse da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA.

Justifica-se a escolha do fornecedor: A empresa J. R. BOGEA NETO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 36.633.065/0001-11, por ter apresentado proposta vantajosa para administração de acordo com os valores que consta na proposta em análise ao presente nos autos.

Justifica-se o preço praticado pela pesquisa feita, sendo compatível com o valor de mercado conforme comprovação dos orçamentos.

Desde já agradecemos as providências.

São Mateus do Maranhão- MA, 14 de Fevereiro de 2022.


Vinicius José Carvalho Pinho
Presidente da CPL